

Decreto nº 5/69

O cidadão José Rodrigues Forto,  
 Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
 Estado de São Paulo,  
 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
 por Lei: -

Resolve

1º - Considerando o Estado de Calamidade Pública, em que se encontra o Município de Jacupiranga, decorrido com o pavoroso incêndio ocorrido no prédio da Prefeitura Municipal, na madrugada do dia 1º de fevereiro do corrente ano, o qual destruiu o prédio, arquivos contábeis e históricos.

2º - Considerando não existir nenhum veículo do Patrimônio Municipal que ofereça condições de atender os serviços de limpeza pública, transporte de materiais e conservação de estradas municipais.

Decreta

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato

S/A (Nisbrasa), estabelecida na Capital de São Paulo, um chassis de Caminhão marca Chevrolet OK., pelo preço de R\$ 23.463,78 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e setenta e oito centavos), destinado exclusivamente para prestar serviços ao município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do veículo a que se refere o artigo 1º do presente Decreto, serão empenhadas na verba no Fundo de Participação, constante no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 15 de março de 1969. -

  
José Rodrigues de Sá  
Prefeito Municipal